



Câmara Municipal de Pedra Preta
Atestado em 02/02/15
No 1ª Sessão Ordinária
Eduar Martarello
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO	Protocolo nº _____	☐ Requerimento	N.º 006/2015
	Data ____/____/____	☐ Indicação	
	Hora _____	☐ Projeto de Lei	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Moção de Repúdio	
		☐ Parecer	
AUTOR: GILMAR RODRIGUES SALOMÃO			

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscrive, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno que seja encaminhado e presente expediente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, para que a mesma providencie junto aos órgãos competentes, que todas as escolas fixem parquinhos para as crianças, as quais deverão reformar de acordo com as normas da ABNT.

JUSTIFICATIVA

A escola é um ambiente onde as crianças aprendem não só a ler e escrever mas também a ser um cidadão melhor e a se socializar com os demais colegas. geralmente essa socialização ocorre no intervalo ou na educação física, brincando e automaticamente vão se entretendo. portanto as escolas oferecem parquinhos para as crianças brincarem, com os parquinhos reformados com passe nas normas ABNT, trará mais segurança as crianças e menos preocupação para pais e professores.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2015.

GILMAR RODRIGUES SALOMÃO
Vereador/ PSD



Consulte as informações sobre este protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.rn.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLADO

Nr.: 375/2015

VOLUMES: 1

Assunto: INDICAÇÕES

Cadastro: 23/01/2015 Hora: 16:56:04 CPF: 666.908.181-72

Assinada Protocoladora: 71 - Gab. Vereador Gilmar Rodrigues Salomão

Assinado: GILMAR RODRIGUES SALOMÃO CPF: 38890912172 Endereço: RUA RUA AMAZONAS, 380, CENTRO PEDRA PRETA - RN -

Assunto: indicação Nr. 009/2015

Assunto: que façam e reformem todos os partidos políticos e partidos de acordo com o artigo 17 da ABNT

www.camarapedrapreta.rn.gov.br

ORIGEM

Gab. Vereador Gilmar Rodrigues Salomão

Daiane Cristina

Protocolado Por: DAIANE CRISTINA DA SILVA LIMA TPA

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA